



PROCESSO Nº	9.112-0/2018
PRINCIPAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
GESTOR	SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA
ASSUNTO	REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA EXTERNA
RELATOR	CONSELHEIRO LUIZ HENRIQUE LIMA

DESPACHO

Em razão da decisão exarada pelo Conselheiro Relator, o Legislativo Municipal de Curvelândia foi notificado para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, quanto ao controle de constitucionalidade realizado no decorrer do processo legislativo que culminou na aprovação das Leis Complementares questionadas nessa Representação de Natureza Externa.

Apresentada a manifestação da Câmara Municipal, remeto os autos a Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal para análise e manifestação.

Cuiabá, 12 de novembro de 2019.

Luiz Carlos de Azevedo

Consultor Técnico Jurídico de Conselheiro

Delegação, conforme Decisão/LHL/18/09/2017.